

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.907, de 14 de novembro de 2017.

*Homologa a Deliberação nº 269, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, que aprova normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 269, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.443, de 5 de julho de 2017, p. 59 a 61, que aprova normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, de ensino superior, legalmente constituída para esse fim em seu país de origem.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS